



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 577**, 31 de dezembro de 1988.

### **Dispõe sobre aprovação de convênio.**

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovado o convênio celebrado em 16/12/1988, entre a Prefeitura Municipal de Mantena e Estado de Minas Gerais através do órgão Gestor do Sistema Unificado e Descentralizado de saúde SUDS/MG, no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) visando a ampliação do Hospital Evangélico.

**Parágrafo único.** O convênio do que se trata este Artigo passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração